

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/COORD-CM/Nº 0017/2015, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, e a Steno do Brasil Importação, Exportação, Comércio e Assessoria Ltda., em 24 de março de 2015.

Processo nº 3487/2014

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 749, de 23/12/2015, por seu Diretor Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento, **MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS**, brasileiro, divorciado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 90539084-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.986.098-13, e, por sua Diretora de Serviços, **KATIA GUIMARÃES VAZ**, brasileira, divorciada, jornalista, residente e domiciliada em Brasília/DF, portadora da Carteira de Identidade 1034101 - SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 602.735.771-15 e, de outro lado, a **STENO DO BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA.**, com sede na Avenida Fernando Fernandes, nº 800, Loja 18, Sala 01, Jardim Mituzi, na cidade de Taboão da Serra/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.939.120/0001-43, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (STENO)**, neste ato representada por seu Procurador Senhor **ALEXANDRE DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1967171 - SSP/DF e do CPF/MF nº 459.445.804-10, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do **item 8.1.** da Cláusula Oitava do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **24/03/2016** e término em **24/03/2017**.

Procuradoria Jurídica da EBC
Cintia De Moraes
OAB/DF 29.357
PROJUR

2.2. Para o período estabelecido no item 2.1. desta Cláusula, o valor mensal estimado será de **RS 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, perfazendo o valor anual estimado de **RS 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2016

3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2016, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722210126750001 (Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2016NE000218;
Emissão:	27/01/2016;
Valor:	RS 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

3.1.1. Fica desde já estabelecido que a Nota de Empenho discriminada no item 3.1. desta Cláusula será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro de 2016, objetivando garantir o cumprimento das despesas.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., conforme estabelecido no parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.



Procuradoria Jurídica da EBC
Cintia DU Moura
OAB/DF 29.357

PROJUR

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 21 de março de 2016.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC

Contratante


MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS
Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento
Por Delegação de Competência
Portaria-Presidente nº 749, de 23/12/2015



KATIA GUIMARÃES VAZ
Diretora de Serviços

**STENO DO BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO,
COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA.**


Contratada


ALEXANDRE DE ALMEIDA
Procurador

Testemunhas:

1) 
DAIANE PREDIGER
EBC - Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 13.942

Elaborado por Aparecida L. Pinheiro/ Revisado por Jefferson Cruz.

2) 
Janet Gomes dos Santos Aiencar
ACP/Administração
Matrícula: 14013



EBC

**Empresa Brasil
de Comunicação**

EM BRANCO

Janeiro Gomes dos Santos Aragão
COORDENADOR GERAL
Metrópolis, 19/03/15

ALVARO PEREIRA
DIRETOR GERAL DE COMUNICAÇÃO
19/03/15